



INTRODUÇÃO FRAUDULENTA NO CONSUMO QUALIFICADA, FRAUDE FISCAL QUALIFICADA E BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra catorze arguidos, imputando-lhes a prática de crimes de introdução fraudulenta no consumo qualificada, fraude fiscal qualificada e branqueamento de capitais.

Os factos reportam-se à comercialização de folha de tabaco, tabaco triturado e cigarros, entre 2016 e 2017, efetuada por indivíduos da área metropolitana do Porto, sem o pagamento dos impostos respetivos.

O tabaco era, maioritariamente, oriundo de Espanha e era comercializado em Portugal, mediante entregas pessoais, através de transportadoras.

A prestação tributária devida ascende a € 2.154.518,82 que os arguidos não pagaram.

O Ministério Público deduziu pedido de indemnização civil (em representação do Estado português) e requereu o arresto preventivo de bens.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela GNR-UAF de Évora e da DSAFA-DON.

NUIPC 106/18.0TELSB

Data da acusação: 24-09-2020